



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023, visto que a aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, organizado pelo Instituto Mineiro Educar & Sorrir (Imeso), para preenchimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde está prevista para ocorrer nos dias 17/02/2024 e 18/02/2024, conforme edital publicado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/edital/ver/66>, bem como que não foram contempladas algumas micro áreas para Agentes Comunitários de Saúde no certame do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa federal ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Federal nº 11.350/2006 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde (UBS André Batista Miranda – Novo Horizonte), em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

| NÍVEL MÉDIO | |
|-----------------------------|-------------------|
| CARGO | CARGA HORÁRIA |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas semanais |

1.4. Para o cargo, serão observados os critérios segundo a Lei Federal nº 11.350/2006 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 adotará o seguinte CRONOGRAMA:



PREFEITURA DE
LAJINHA

| | |
|-------------------------|---|
| 11/12/2023 | Publicação do Edital |
| 12/12/2023 a 22/12/2023 | Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h |
| 26/12/2023 | Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura |
| 27/12/2023 a 29/12/2023 | Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h |
| 02/01/2024 | Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.
- 2.2.** Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.3.** O envelope deverá conter apenas:
- I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);
 - II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.
- 2.4.** O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.
- 2.5.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2023 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;
- 2.6.** O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.
- 2.7.** Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.



PREFEITURA DE
LAJINHA

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

2.9. Com fundamento no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

2.10. As micro áreas contempladas por este Edital são as seguintes:

| ESF ANDRÉ BATISTA MIRANDA - NOVO HORIZONTE |
|---|
| MICRO ÁREA 3 – Bairro: Sagrada Família/ Rua Madalena Sathler / Rua Joaquim Ladainha / Avenida José Eugênio Pereira Alvim / Rua Marlene da Costa Tavares / Rua Herculano Ker / Travessa Liza Vieira Lacerda / Travessa Anaíza Sathler |
| MICRO ÁREA 4 – Córrego Independência / Rua Júlio Brandão / Rua Américo Misael / Rua Alício Ambrósio / Rua Francisco Brandão / Travessa Jesus de Abreu / Avenida Antônio Florêncio Alvim |

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

- I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

| CARGO | HABILITAÇÃO | COMPROVANTE |
|------------------------------------|--|--|
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas | Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar |

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) Doutorado: 6 pontos;

b) Mestrado: 5 pontos;

c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma): 4 pontos;

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG

CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006

www.lajinha.mg.gov.br | [contato@lajinha.mg.gov.br](mailto: contato@lajinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA DE
LAJINHA**

- d) Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);
- f) Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- III** – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;
- V** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;
- VI** – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

- I** – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.
- 8.2.** Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

- I** – Avaliação de Desempenho;
- II** – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.



PREFEITURA DE
LAJINHA

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 11 de dezembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
LAJINHA
ANEXO I

| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 008/2023 | | | |
|---|-------------|-------------|---------|
| 12) NOME: | | | |
| 02) CPF: | | 03) RG: | |
| 04) TELEFONE PARA CONTATO: | | 05) E-MAIL: | |
| 06) ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | |
| 07) NÚMERO: | 08) BAIRRO: | 09) CIDADE: | 10) UF: |
| 11) DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| 12) CARGO: <input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS: _____ / Micro área: _____) | | | |
| 13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXtenso): | | | |
| 14) LOCAL E DATA: | | | |
| 15) ASSINATURA POR EXtenso DO(A) CANDIDATO(A): | | | |



PREFEITURA DE
LAJINHA
ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

Declaramos, para os devidos fins, que _____

realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023.

Lajinha/MG, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO EXTERNO DO(A) RECEBEDOR(A)